

Readaptação Profissional / Classificação Especial

Definição:

READAPTAÇÃO PROFISSIONAL: É o processo de adequação das atividades do(a) servidor (a) decorrente da redução permanente de sua capacidade laborativa física e/ou mental, sem caracterizar desvio de função.

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL: São os servidores portadores de deficiências que foram admitidos como Classificação Especial.

Readaptação:

Existem dois tipos de regime: celetista e estatutário e para cada um o Processo Readaptação apresenta diferenças.

Para o servidor celetista o Processo de Readaptação é iniciado a partir da indicação do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), e o(a) mesmo(a) encontra -se afastado(a) em Auxílio Doença ou Acidentário durante todo o processo.

O(A) servidor(a) comparecerá à DTSSS/SESMT (Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor/Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) com a documentação do INSS e passará em avaliação com o médico do trabalho. Após essa etapa, o local e as atividades propostas serão encaminhadas para o INSS. Após aprovação das atividades e local, será realizado um período de estágio que dura em média 30 dias. O Processo de Readaptação será concluído com emissão de Certificado de Readaptação pelo INSS devendo o(a) servidor(a) comparecer à DTSSS/SESMT para realizar o exame de retorno ao trabalho.

Para o(a) servidor(a) estatutário todo o processo é conduzido pela Equipe de Readaptação da DTSSS/SESMT a partir da indicação do médico do trabalho. Definidos o local e as atividades (baseados nas restrições), o servidor(a) realizará um período de estágio que dura em média 35 dias. Após esse período o servidor deverá comparecer a DTSSS/SESMT para conclusão do processo, com emissão de ASO e Memorando.

Observação: O(A) servidor(a) permanece trabalhando, com restrições, até o término do processo.

Caso haja a necessidade de mudança de local e/ou atividade do(a) servidor(a) readaptado(a), a DTSSS/SESMT deverá ser comunicada previamente para avaliar a compatibilidade com as restrições médicas

Classificação Especial

A admissão de servidores com Classificação Especial (Decreto Municipal nº 23.704/2006) ocorrerá da mesma forma que as demais admissões, através de Concurso Público, onde os candidatos passam por uma criteriosa avaliação com o médico do trabalho, para verificar a aptidão física/psíquica considerando-se a deficiência alegada e a deficiência constatada. Caso não se enquadre como classificação especial, o candidato passará para lista de classificação geral